FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE 5 DE OUTUBRO DE 2022 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO - CPD 18/2022

O Pró-Reitor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital do Concurso Público - CPD 018/2022, publicado no DOU de 29/09/2022 - seção 3, págs. 109-115, incluir o subitem 9.4.1 "9.4.1 É de inteira responsabilidade do candidato se informar sobre o horário de sua prova e sobre o tema sorteado, que serão publicados no endereço eletrônico constante no subitem 1.1."; incluir o subitem 9.4.2 "9.4.2 O candidato deverá encaminhar para o e-mail dmusi@ufsj.edu.br, o Plano de Aula e a versão final da Apresentação da Aula, em formato PDF, a serem utilizados na Prova Didática. O e-mail deverá conter como assunto: Concurso [Nº do Edital - área] - Plano de Aula e Apresentação."; incluir o subitem 9.4.3 "9.4.3 O prazo para envio do Plano de Aula e a versão final da Apresentação da Aula a serem utilizados na Prova Didática será das 10h00min do dia do sorteio do ponto da Prova Didática até 10h00min do dia subsequente, horário oficial de Brasília-DF. A confirmação da data será divulgada juntamente com a homologação dos inscritos."; incluir o subitem 9.4.4 "9.4.4 Os planos de trabalho e apresentações de aula enviados antes ou depois do prazo estabelecido no subitem 9.4.3 não serão considerados e não poderão ser utilizados para a Prova Didática."; incluir o subitem 9.4.5 "9.4.5 A utilização de material diferente ou alterado em relação àquele enviado pelo candidato para a Prova Didática, acarretará na sua desclassificação do concurso."; no subitem 8.4 onde se lê:

Data	Horário	Atividade	Local	
28/11/2022	8h	Sorteio do tema da Prova Didática	Ambiente virtual	
29/11/2022 e 30/11/2022	A partir das 8h	Prova Didática	Ambiente virtual	
13/12/2022	De 8h às 11h	Entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos	dmusi@ufsj.edu.br	
14/12/2022	De 8h às 11h	Entrega do Plano de Trabalho	dmusi@ufsj.edu.br	
15/12/2022 e 16/12/2022	A partir das 8h	Prova de Defesa de Plano de Trabalho	Ambiente virtual	
19/12/2022	De 8h às 11h	Entrega do vídeo da Prova Prática	dmusi@ufsj.edu.br	

leia-se:

Data	Horário	Atividade	Local
28/11/2022	8h	Sorteio do tema da Prova Didática	Ambiente virtual
28/11/2022 e 29/11/2022	Das 10h do dia 28/11/2022 às 10h do dia 29/11/2022	Entrega do Plano de Aula e Apresentação da Prova Didática	dmusi@ufsj.edu.br
29/11/2022 e 30/11/2022	A partir das 13h do dia 29/11/2022	Prova Didática	Ambiente virtual
13/12/2022	De 8h às 11h	Entrega dos documentos comprobatórios para a Prova de Títulos	dmusi@ufsj.edu.br
14/12/2022	De 8h às 11h	Entrega do Plano de Trabalho	dmusi@ufsj.edu.br
15/12/2022 e 16/12/2022	A partir das 8h	Prova de Defesa de Plano de Trabalho	Ambiente virtual
19/12/2022	De 8h às 11h	Entrega do vídeo da Prova Prática	dmusi@ufsj.edu.br

LUCAS RESENDE AARÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de cooperação técnica Nº 067/2022. Processo: 23122.022831/2021-94. PROPONENTE: Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ). PARTÍCIPE: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, CNPJ: 26.474.056/0014-96. OBJETO: Elaborar o mapeamento do município de São João del Rei/MG com o apoio à preservação do seu patrimônio histórico cultural, artístico e geoambiental. AMPARO LEGAL: Lei 8.958/94, Lei 8.666/93, Resolução 58/2006. VIGÊNCIA: 04/10/2022 a 04/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pela UFSJ, o Reitor Marcelo Pereira de Andrade; Pela Partícipe, Débora Maria Ramos do Nascimento França. Data de assinatura: 04/10/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EDITAL Nº 11, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e pela Lei 13.243, de 11/01/2016, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e observando o disposto: na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017, na Resolução nº 06/2019/CONSU/UFS, na Portaria Normativa SGP nº 4, de 06/04/2018, publicada no D.O.U de 10/04/2018, na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, na Portaria ME nº 10.041, de 18/08/2021, publicada no D.O.U em 20/08/2021, e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. A denominação dos cargos, regime de trabalho, titulação mínima exigida, matérias de ensino e o número de vagas constam no Anexo I.
- 1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990.
 - 1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme o quadro a seguir:

Cargos oferecidos neste Edital				Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$					
Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	Adjunto-A	1	DE*	01	4.472,64	-	-	-	5.143,54

*Dedicação Exclusiva

- 1.4. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do Cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação conforme valores constantes no item 1.3.
- 1.5. O Concurso Público objeto deste Edital será coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a aplicação das provas será executada pela Comissão Examinadora instituída pelo Departamento/Núcleo responsável pela vaga.

 1.6. Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico drs.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Editais para Docentes, Edital nº
- 011/2022), sendo de responsabilidade do candidato acessá-lo, periodicamente, para acompanhar as etapas desta seleção.
 1.7. As despesas decorrentes da participação e da nomeação no Concurso Público, em qualquer de suas fases, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos, como também nas hipóteses de alteração das datas das provas, cancelamento, anulação ou suspensão do Concurso Público, não cabendo o ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
 - 2. DA INSCRIÇÃO
- 2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico drs.ufs.br, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico drs.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Editais para Docentes, Edital nº 011/2022), a partir das 9 horas do dia 10 de outubro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de novembro de 2022 (horário local).
- 2.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 2.4. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada exclusivamente no sistema de inscrição e específica da área selecionada pelo candidato, e efetuar o pagamento no período de 10 de outubro de 2022 a 09 de novembro de 2022, nas agências ou caivas eletrônicos do Banco do Brasil
 - 2.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 09 de novembro de 2022, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.
 - 2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.
 - 2.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.
 - 2.8. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.
- 2.9. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
 2.10. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste
 - 2.11. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia 09 de novembro de 2022.
 - 2.12. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.
 - 2.13. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.
- 2.14. A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
 - 2.15. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
 - 2.16. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).
 2.17. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
 - 2.18. As taxas da inscrição corresponderão aos seguintes valores:



edital

